



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.081674/2015-26

INTERESSADO: FRAPORT BRASIL S.A AEROPORTO DE FORTALEZA

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de revogação da Decisão nº 127, de 16 de outubro de 2015, que deferiu parcialmente para o Aeroporto Internacional Pinto Martins/Fortaleza (SBFZ), o pedido de isenção de cumprimento do requisito de que dispõe o parágrafo 154.217(e)(1) do RBAC nº 154 Emd 1.

1.2. O referido requisito trata de separações mínimas entre eixos de pista de pouso e decolagem e de pista de táxi paralelas. À época, as pistas de táxi TWY "A" e TWY "J" não possuíam a distância regulamentar estabelecida no requisito 154.217(e)(1) do RBAC nº 154 Emd. 1, qual seja de 182,5 m para operação com aeronaves com código de referência de aeródromo 4E (pistas por instrumento).

1.3. Em 04/01/2022, a FRAPORT BRASIL S.A – AEROPORTO DE FORTALEZA apresenta para apreciação da ANAC Carta de Acordo Operacional^[1] entre o órgão de controle de tráfego aeródromo (TWR-FZ) e o operador do aeródromo (FRAPORT) contemplando rotas alternativas de taxiamento, em contingência, de aeronaves Código E pela TWY J.

1.4. A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA realizou análise^[2] do conteúdo da minuta de carta de acordo operacional, em 27/04/2022, e identificou a oportunidade de revisão da isenção concedida em 2015. Ato contínuo, houve análise específica sobre a isenção^[3], que concluiu pela sua revogação.

1.5. Em 02/09/2022, a FRAPORT foi instada via ofício^[4] a se manifestar acerca da revogação da isenção, oportunidade em que informou julgar pertinente^[5] o entendimento da área técnica.

1.6. Em 17/10/2022, mediante sorteio público, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria^[6].

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

^[1] Documentos FRAPORT SEI 6658780.

^[2] Parecer 154/2022/GTOP/GCOP/SIA (SEI 6994243).

^[3] Nota Técnica nº 28/2022/GTOP/GCOP/SIA (SEI 6976884).

^[4] Ofício nº 429/2022/GTOP/GCOP/SIA-ANAC (SEI 7644944).

^[5] Carta Resposta FRAPORT SEI 7700581.

^[6] Despacho ASTEC 7816932.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 21/11/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13](#)



[de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7924401** e o código CRC **4AD9AD41**.

SEI nº 7924401